



**RESOLUÇÃO CMS/AL Nº10Arapiraca/AL, 07 de abril de 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca, em sua 3ª (terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2022, no auditório da Escola Izaura Antônia de Lisboa - EPIAL, localizada na Rua Antônio Marroquim, S/N, Baixão, no uso de suas competências regimentais e com base na Legislação do SUS, Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 1.691 de 25 de abril de 1991, reformulada de acordo com a Lei 2.766/2011 e,

**Considerando** que o Relatório Anual de Gestão é um dos instrumentos de planejamento da saúde, e se refere à apresentação de resultados atrelados à Programação Anual de Saúde;

**Considerando** que o Relatório Anual de Gestão é também instrumento das ações de controle social, uma vez que a Lei Complementar nº141/2012 dispõe sobre a sua publicização nos espaços de participação social;

**Considerando** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em seu Capítulo II Das Finalidades, Competências e Atribuições, inciso VII: "Analisar, discutir e aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Arapiraca, com a prestação de contas e informes financeiros, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento";

**Considerando** o parecer favorável das Comissões de Acompanhamento de Projetos e Contratos e de Orçamento e Financiamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o Relatório Anual de Gestão – RAG/2021;

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Arapiraca, 07 de abril de 2022.

**DANIEL NUNES DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca

Homologo a Resolução CMS/AL Nº10 de 07 de abril de 2022, nos termos da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

**LUCIANA ANDREA PEREIRA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Saúde